



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7142 /

**"INSTITUI O DIA DO SERMÃO DA MONTANHA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica instituído no Município de Poços de
Caldas, o **"DIA DO SERMÃO DA MONTANHA"**, com atividades marcadas
anualmente, no feriado religioso da Sexta-Feira da Paixão.

Parágrafo Único - Em decorrência do disposto no
"Caput" deste artigo, ficam oficializadas as atividades religiosas promovidas pela
comunidade, em local a ser definido pelo Poder Executivo, passando a constituir evento
permanente no calendário oficial do Município.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário,
esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 13 DE ABRIL DE 2000.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado no "Jornal da Cidade", Edição nº 2412 de 14/04 /2000.